



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4912/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 122.549.228-90, e pelo seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Fabio Bello de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.378.556-9 e CPF nº 072.913.518-71, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/nº - George Oeterer - Barreirão - Iperó - São Paulo/SP, CEP 18.560-080, inscrita no CNPJ do MF sob nº 50.668.722/0022-11 neste ato representada pelos seus titulares, Sr. **Francisco Celso Dal Rio Filho**, brasileiro, casado, Diretor Técnico e de Performance, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.272.890 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 187.658.168-97, endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, térreo, conjunto 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina, Condomínio Atlas Office Park, CEP 05317-020 - São Paulo/SP e Sr. **Henrique Petcov Nicoletti**, brasileiro, casado, gerente regional SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.584.159-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 376.519.188-43, endereço comercial na Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/nº, Bairro Villeta - George Oeterer, CEP 18560--080 - Iperó/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato administrativo nº 139/2021, equivalente a 20.8340%, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 381.520,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais), conforme justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo em em anexo, que passa a fazer parte integrante dos autos do P.A. epigrafo.

1.2. Após os ajustes firmados nas cláusulas acima, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.212.757,63 (dois milhões duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

2.2. As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária própria, conforme segue: Ficha nº 633, Funcional Programática nº 15.452.5002.2040, Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epigrafe.

FCDRE

HPN

EN

ALM



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 08 de novembro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Francisco Celso Dal Rio Filho
FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
CONTRATADA

Henrique Petcov Nicoletti
HENRIQUE PETCOV NICOLETTI
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edmilson Nunes CPF/MF nº Edmilson Hilário Nunes

Nome: Juliana Costa CPF/MF nº 398473.9760



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

CNPJ: 50.668.722/0022-11

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 139/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, COMPREENDENDO: A COLETA E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSBORDO E ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DESTA EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 08 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

FCDF

HPN

EN

AM



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Assinatura: _____ *Paulo Kenji Sasaki*

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____ *Paulo Kenji Sasaki*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____ *Paulo Kenji Sasaki*

Nome: Fabio Bello de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF/MF nº 072.913.518-71

Assinatura: _____ *Fabio Bello de Oliveira*

Pela Contratada:

Nome: Francisco Celso Dal Rio Filho
Cargo: Diretor Técnico e de Performance
CPF: 187.658.168-97

Assinatura: _____ *Francisco Celso Dal Rio Filho*

Nome: Henrique Petcov Nicoletti
Cargo: Gerente Regional
CPF: 376.519.188-43

Assinatura: _____ *Henrique Petcov Nicoletti*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____ *Paulo Kenji Sasaki*

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Fabio Bello de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF/MF nº 072.913.518-71

Assinatura: _____ *Fabio Bello de Oliveira*

EN

AM



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, COMPREENDENDO: A COLETA E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSBORDO E ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

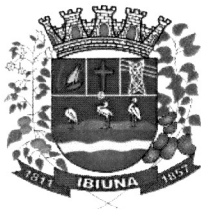
CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 139/2021

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 08 de novembro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 139/2021

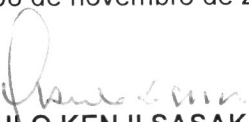
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, COMPREENDENDO: A COLETA E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSBORDO E ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DESTES EDITAIS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 08 de novembro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Celso Dal Rio Filho
FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
CONTRATADA

Henrique Petcov Nicoletti
HENRIQUE PETCOV NICOLETTI
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
CONTRATADA

EN

AM